



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 107 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR /
DE CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE /
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito suplementar no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

01	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal